



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOCÃO "50 ANOS CATO- RASPOU GANHOU"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.039279/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CATO ANTONIALE & CIA LTDA

Endereço: PRESIDENTE KENNEDY Número: 1241

Bairro: CIDADE NOVA Município: INDAIATUBA UF: SP CEP:13334-170

CNPJ/MF nº: 46.250.981/0001-26

1.2 - Aderentes:

Razão Social: CATO ANTONIALE & CIA LTDA Endereço: WALTER PIMENTEL Número: 279

Bairro: CALIFORNIA Município: INDAIATUBA UF: SP CEP:13344-330

CNPJ/MF nº: 46.250.981/0002-07

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/12/2024 a 22/02/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/12/2024 a 22/02/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

No período de **20/12/2024 a 22/02/2025**, a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras efetuadas somente nas lojas físicas (não inclusas as compras através do e-commerce), o cliente receberá 01 (um) elemento raspável, de agora em diante também denominado de "raspe e ganhe", o qual deverá ser raspado pelo cliente com um objeto (chave, caneta, moeda, unha, etc) para verificação se o mesmo foi contemplado com um dos prêmios ofertados nesta promoção. Os cupons fiscais ou nota fiscais após carimbados perdem o direito a nova troca por "raspe e ganhe" Frases que irão aparecer no elemento raspável:

Se Contemplados:

A -Parabéns Você ganhou um vale compras no valor de	R\$- 50,00
B -Parabéns Você ganhou um vale compras no valor de	R\$-100,00
C -Parabéns Você ganhou um vale compras no valor de	R\$-200,00
D -Parabéns Você ganhou um copo personalizado no valor de	R\$- 47,50
E -Parabéns Você ganhou uma camiseta personalizada no valor de	R\$- 36,90

Se Não Contemplados:

A – Não foi desta vez continue tentando!

Os elementos raspáveis são apresentados na forma física.

Promoção válida para todos os consumidores da empresa promotora Cato Antoniale & Cia Ltda. e aderentes onde os participantes poderão concorrer aos prêmios com um ou mais elementos raspáveis a partir de agora também chamada de "raspe e ganhe", desde que realizem compras no valor múltiplo de R\$ 300,00 (trezentos reais), em uma mesma nota fiscal, no período da promoção e nas condições estabelecidas neste regulamento. **Exemplo:** compra de R\$ 300,00 = 01 raspe e ganhe ; compra de R\$ 600,00 = 02 raspe e ganhe, sendo que o valor excedente nas compras não poderá ser utilizado e/ou somado à outra compra para efeitos de recebimento de um raspe e ganhe adicional. Os cupons não são acumulativos!

Poderão participar da promoção quaisquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos completos até a data do sorteio, residentes no Território Nacional, excluindo do direito à premiação: Sócios e funcionários da empresa Cato Antoniale & Cia Ltda., seus cônjuges, companheiros, ascendentes e descendentes em qualquer grau, bem como as pessoas com as quais residam (independentemente de seu grau de parentesco), parceiros comerciais diretos ou indiretos da empresa, além das pessoas envolvidas na organização desta promoção da empresa Cato Antoniale & Cia Ltda.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 20/12/2024 07:00 a 22/02/2025 18:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
500	500 VALE COMPRAS NO VALOR DE R\$-50,00	50,00	25.000,00
150	150 VALE COMPRAS NO VALOR DE R\$-100,00	100,00	15.000,00
100	100 VALE COMPRAS NO VALOR DE R\$-200,00	200,00	20.000,00
57	57 COPOS PERSONALISADOS NO VALOR DE R\$-47,50	47,50	2.707,50
57	57 CAMISETAS PERSONALIZADAS NO VALOR DE R\$-36,90	36,90	2.103,30

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
864	64.810,80

9 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega será efetuada ao representante legal da pessoa física contemplada, ou a quem este designar por meio de procuração, ficando esclarecido que todos os documentos comprobatórios poderão ser exigidos, a exclusivo critério da empresa promotora. Além disso, no dia da entrega, o contemplado deverá assinar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

O prêmio é pessoal e intransferível.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

APURAÇÃO

A apuração será instantânea, ou seja, se dará no momento em que o consumidor raspar o elemento raspável no período de realização da presente promoção.

Se o elemento raspável estiver contemplado com algum dos prêmios descritos abaixo, o ganhador deverá efetivar a troca pelo seu prêmio respectivo na mesma hora, na loja onde a compra foi efetuada, mediante a apresentação do elemento raspável premiado, um documento válido com foto e seus dados pessoais para fins de prestação de contas.

O ganhador que encontrar o elemento raspável premiado, deverá assinar um recibo de entrega do prêmio quando houver o seu recebimento.

O prêmio será entregue no ato da apresentação do elemento raspável e ao portador do mesmo, livre e desembaraçado de qualquer ônus

FORMA DE APURAÇÃO

O prêmio é pessoal e intransferível e não pode ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de quaisquer detalhes que não seja o determinado na descrição do prêmio.

FORMA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os nomes dos contemplados poderão ser divulgados por diferentes meios de comunicação, tais como Cartazes internos, folhetos, internet, TV, rádio e afins

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os contemplados sujeitar-se-ão a ceder, pelo prazo de 1 ano contado a partir da apuração, seu nome, imagem, bem como som de voz à empresa requerente, de forma gratuita, com vistas à divulgação do resultado deste evento promocional, bem como com relação a quaisquer filmagens, fotografias e gravações, inclusive em mídia eletrônica, folhetos, jornais, revistas, outdoor e afins, as quais tenham por objetivo reforço da respectiva mídia publicitária da citada campanha promocional.

11 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 11/12/2024 às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NLR.WSJ.FWI